



**LEI Nº. 868/2011.**  
**Remígio, 26 de setembro de 2011.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como Rua Manoel Quinto Sobrinho, a rua situada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Remígio – PB,

**Art. 2º.** A rua acima denominada começa a estrada que segue para Cepilho e término com Rua Manoel Gurita Neto

**PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, 26 de setembro de 2011.

  
LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO  
- Prefeito Constitucional -